

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 312/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/05/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no "OFÍCIO Nº 0704/2025/OUVIR/SIEDS/PA" (Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social), de 15/05/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2680535, conforme documentação anexada; CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.;

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 313/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 31/05/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado na decisão de ID 121875178 do processo 0811742- 33.2022.8.14.0040 (Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Parauapebas-PA) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2644334, conforme documentação anexada; CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARCELO DELGADO DIAS para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.;

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 314/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 31/05/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado na decisão judicial (ID nº 142140999) do Processo de nº 0000801-82.2018.8.14.0077 (Vara Única da Comarca de Anajás-PA), de 18/05/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2025/2701488, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) RENATO LOPES TARALLO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.;

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 524/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 623/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/08/2024, publicada no DOE nº 35.950 de 04/09/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, solicitou e recebeu vantagem indevida de M.P.S., a fim de que este não fosse autuado em flagrante delito, e demais fatos conexos, nos termos BOP 00346/2024.100221-1, de 28/05/2024, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve provas contundentes de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelos servidores envolvidos;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 623/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/08/2024, publicada no DOE nº 35.950 de 04/09/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 525/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1150/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/10/2024, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências requisitadas pelo MP-PA, nos termos do "Ofício nº 458/2023-MP/PJTUC", de 22/09/2023, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que as provas coletadas não são suficientes para apon-
tar desídia de qualquer servidor ou atribuir responsabilidade funcional;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 1150/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/10/2024, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 526/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 636/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/09/2024, publicada no DOE nº 35.957 de 10/09/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente no óbito, em tese, do Investigador B.F.S. durante missão policial, e demais fatos conexos, nos termos do "OFÍCIO Nº 573/2024 GAB/CRIM/PC-PA", de 27/08/2024, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos que configurem dolo, culpa ou negligência grave;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 636/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/09/2024, publicada no DOE nº 35.957 de 10/09/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 527/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 640/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/09/2024, publicada no DOE nº 35.957 de 10/09/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de adotar providências relativas ao BOP 00133/2023.100395-9 e demais fatos conexos, nos termos da representação formulada por J.C.M., em 13/08/2024, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar configurada omissão funcional;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 640/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/09/2024, publicada no DOE nº 35.957 de 10/09/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 528/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 709/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/10/2024, publicada no DOE nº 36.014 de 30/10/2024, instaurada para apurar a conduta do Delegado A.C.B., mat. 57193399, o qual, em tese, deixou de concluir tempestivamente procedimento de Polícia Judiciária e devolver os autos do processo 0802709-44.2024.8.14.0009 à Justiça, conforme "Ofício nº 575/2024- MP/3ªPJB", de 12/10/2024, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de infração disciplinar ou elementos para sua individualização;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 709/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/10/2024, publicada no DOE nº 36.014 de 30/10/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 529/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 29/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 315/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/05/2024, publicada no DOE nº 35.819 de 15/05/2024, instaurada para apurar responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, foi negligente na guarda dos presos A.F.S.B. e R.C.S., possibilitando fuga, e demais fatos conexos, nos termos da certidão de ID114037558 do processo 0800171- 45.2024.8.14.0121, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou comprovada a existência de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 315/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/05/2024, publicada no DOE nº 35.819 de 15/05/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior